



Prefeitura de
GRAMADO

DESPACHO Nº 66, de 16 de Abril de 2025

**Processo Administrativo n.º 5024/2025.
Contratação dos serviços de coleta,
transporte e destinação final do chorume
oriundo da Usina Municipal de Triagem.
Esclarecimentos prestados. Possibilidade
de prosseguimento.**

À Área de Compras e Licitações:

Considerando-se os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no ofício n.º 321/2025, no sentido de que o Município não fez, ao longo dos anos e independentemente da ausência de contratação com o objeto ora tratado, o registro formal da quantidade de chorume produzido pela Usina de Triagem, acolhe-se a justificativa quanto à falta de relatórios de pesagem, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Por outro lado, sobre ter realizado o levantamento de preços por telefone, a natureza do serviço não tem o condão de justificar o descumprimento do comando legal.

Sendo assim, alerte-se a Secretaria para, nos próximos certames, quando necessário consultar diretamente os fornecedores, fazê-lo pelos meios formais definidos no regulamento municipal, sob pena de abertura de Sindicância Disciplinar contra o autor dos estudos técnicos.

Gramado, 16 de abril de 2025.

Procuradora-Adjunta do Município
OAB/RS n.º 117.623

Advogada Pública Municipal
OAB/RS n.º 51.849

ERIANE MORAES FOGAÇA
ADVOGADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p916cffe4be967>.

